



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.368 de 23 de março de 2016**

**“Altera a lei n. 3.073, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2014/2017 e alterações posteriores, lei n. 3.276, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2016 - LDO e alterações posteriores e a lei 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2016”.**

*A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.073, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e posteriores alterações, sendo:**

**Órgão: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Unidade: 3004 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Função:04 - Administração**  
**Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento**  
**Programa:4002 – GESTÃO FINANCEIRA**

**Ação: 1685 – IMPLANTAÇÃO DO PMAT**

<b>Metas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
	<b>UNIDADE</b>	-	-	01	-

Art. 2º - Fica incluso a meta e ação nas prioridades da Lei nº 3.276 de 19 de junho de 2015 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2016.

**Art. 3º** - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

Órgão	Unid .	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Fon te	Elemento	Valor R\$
01	3004	04	121	400 2	1685	190	449030	2.000.000,0 0
01	3004	04	121	400 2	1685	190	449039	5.000.000,0 0
01	3004	04	121	400 2	1685	190	449052	13.000.000, 00

**Total:**  
**20.000.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, serão provenientes de operação contratual interna com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES através do Programa de Modernização da Administração Tributaria e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

**Art. 5º** - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite fixado na Lei nº 3.325, de 11 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Catalão - Goiás para o exercício de 2016.

**Art. 6º** - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**